



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 15 de maio de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 12/05/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7382

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE**  

---

**EXCELÊNCIA**



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,  
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

## **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rosa Weber'.

**Ministra Rosa Weber**

Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA N. 800 TJRR/PR, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0007177-55.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do Desembargador **Almiro Padilha**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar da 51ª Edição do Fórum Nacional de Juizados Especiais - FONAJE, na cidade de Florianópolis/SC, no período de 23 a 27/5/2023.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , 12/05/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1649470 e o código CRC 65DD4D5A.

**PORTARIA N. 801 TJRR/PR, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0007177-55.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, sem prejuízo de atribuições, do Juiz de Direito **Air Marin Júnior**, titular do Segundo Juizado Especial Cível, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar da 51ª Edição do Fórum Nacional de Juizados Especiais - FONAJE, na cidade de Florianópolis/SC, no período de 23 a 27/5/2023.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , 12/05/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1649470 e o código CRC 65DD4D5A.

**PORTARIA N. 802 TJRR/PR, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0009551-44.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz Auxiliar da Presidência **Esdras Silva Pinto**, para usufruto no período de 29 a 31/5/2023, por ter laborado em plantão judicial no período de 30/6 a 1/7/2018.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz Auxiliar da Presidência **Esdras Silva Pinto**, para usufruto nos dias 1 e 2/6/2023, por ter laborado em plantão judicial no mês de julho de 2018 na Comarca de Rorainópolis.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 11/05/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1644721 e o código CRC 1241BB8B.

**PORTARIA N. 803 TJRR/PR, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0009597-33.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento da Juíza de Direito **Graciete Sotto Mayor Ribeiro**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para o Município de Rorainópolis no período de 15 a 20/5/2023.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 12/05/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1648393 e o código CRC 4D322D2C.

**PORTARIA N. 804 TJRR/PR, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0008623-93.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Transferir a Gratificação de Produtividade anteriormente concedida à servidora Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária, suspensa por meio da Portaria TJRR/PR n. 768 TJRR/PR, de 10 de maio de 2023, publicada no DJE 7380, de 11/5/2023, para a servidora **Lauruama Brito Martins**, Técnica Judiciária, lotada no Setor de Movimentação Processual e Execução, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , 12/05/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1648259 e o código CRC A556907B.

**PORTARIA N. 805 TJRR/PR, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0006124-39.2023.8.23.8000

**RESOLVE:**

Nomear **Ariane Hayana Thomé de Farias** para exercer o cargo em comissão de Assessor Estatístico, código TJ/DCA-7, com lotação na Diretoria de Gestão do 1º Grau, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 11/05/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1648318 e o código CRC 756C1224.

**PORTARIAS TJRR/PR, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0008642-02.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

N. 806 - Tornar sem efeito a Portaria n. 791, de 10 de maio de 2023, publicada no DJE n. 7380, de 11 de maio de 2023.

N. 807 - Designar a servidora **Isabela Costa Cotrim**, Assessora Técnica III, lotada na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, para, com prejuízo das atribuições na unidade de lotação, atuar na Turma Recursal, a contar de 11/5/2023.

N. 808 - Designar o servidor **Lauro Antônio de Lucena Ramos Epifanio**, Assessor Técnico III, lotado na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, para, com prejuízo das atribuições na unidade de lotação, atuar na Secretaria do Juizado Especial Criminal, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 11/05/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1648317 e o código CRC CD3113B6.

**PORTARIAS TJRR/PR, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0007780-31.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

N. 809 - Lotar o servidor **Daniel Rodrigues de Almeida Portela**, Analista Judiciário - Psicologia, na Equipe Interprofissional das Varas da Infância e Juventude, a contar da publicação desta portaria.

N. 810 - Lotar a servidora **Isabeau Cristina de Sousa Bezerra**, Função Técnica de Assessoramento, na Coordenadoria da Infância e da Juventude, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 11/05/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
---	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1643741 e o código CRC FFF0B92D.

### PORTARIAS TJRR/PR, DE 12 DE MAIO DE 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0008796-20.2023.8.23.8000,

#### RESOLVE:

N. 811 - Exonerar a servidora **Claudete Pereira da Silva**, Analista Judiciária - Arquitetura, lotada na Subsecretaria de Infraestrutura, do cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, a contar da publicação desta portaria.

N. 812 - Nomear a servidora **Claudete Pereira da Silva**, Analista Judiciária - Arquitetura, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, código TJ/DCA-6, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Logística, a contar da publicação desta portaria.

N. 813 - Nomear **Lucas Sant'ana Bezerra** para exercer o cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, com lotação na Subsecretaria de Infraestrutura, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 11/05/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1643819 e o código CRC 6500D4BA.

### PORTARIAS TJRR/PR, DE 12 DE MAIO DE 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0009193-79.2023.8.23.8000,

#### RESOLVE:

N. 814 - Exonerar **Ana Clara Sousa Lima**, lotada no Gabinete da Vara de Crimes Contra Vulneráveis, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, a contar da publicação desta portaria.

N. 815 - Nomear **Ana Clara Sousa Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 11/05/2023, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1643852 e o código CRC 089E51F5.

### PORTARIAS TJRR/PR, DE 12 DE MAIO DE 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0008797-05.2023.8.23.8000,

#### RESOLVE:

N. 816 - Dispensar o servidor **Luan de Araújo Pinho**, Analista Judiciário - Contabilidade, lotado no Escritório de Auditoria, da função de confiança de Chefe de Escritório, código TJ/FC-3, a contar da publicação desta portaria.

N. 817 - Dispensar o servidor **Francineudo Monteiro Silva Lima**, Analista Administrativo do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, lotado no Núcleo de Auditoria Interna, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, a contar da publicação desta portaria.

N. 818 - Designar a servidora **Araneiza Rodrigues da Silva Toaldo**, Analista Judiciária - Administração, para exercer a função de confiança de Chefe de Escritório, código TJ/FC-3, com lotação no Escritório de Auditoria, a contar da publicação desta portaria.

N. 819 - Designar o servidor **Francineudo Monteiro Silva Lima**, Analista Administrativo do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, para exercer a Função Técnica Especializada, código TJ/FC-5, com lotação no Núcleo de Auditoria Interna, a contar da publicação desta portaria.

N. 820 - Nomear o servidor **Luan de Araújo Pinho**, Analista Judiciário - Contabilidade, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, código TJ/DCA-6, com lotação no Núcleo de Auditoria Interna, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 11/05/2023, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1643978 e o código CRC 196AAAE3.

#### EXTRATO DE DECISÃO

**SEI n. 0009571-35.2023.8.23.8000**

**Assunto:** Suspensão de processos ao Corregedor Geral de Justiça

Diante disso, reconheço a perda superveniente do objeto e determino arquivamento deste expediente.

Publique-se o extrato da decisão e dê-se ciência.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b>, em 11/05/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1644489 e o código CRC 480A1BFC.</p>

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI n. 0003299-25.2023.8.23.8000**

**Assunto:** Solicitação de Parceria com a Ouvidoria TJRR: Projeto ouvidoria para a melhor idade.

Considerando que a campanha de arrecadação se encerra apenas em 17.05.2023, aguarde-se o término para organizar o material para entrega.

Após, remeta-se o feito a SUBP para formalização do termo de doação na forma da minuta apresentada (1625012)

Publique-se extrato desta decisão.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b>, em 12/05/2023, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1647762 e o código CRC 0A9BD488.</p>

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI n. 0007177-55.2023.8.23.8000**

**Assunto:** Convite para o Fórum Nacional de Juizados Especiais – 51ª Edição.

Assim, estando o pedido de acordo com os normativos legais, **defiro-o afastamento**, conforme manifestação da SUBRMM (1647412), condicionado o pagamento de diária à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se extrato desta decisão, bem como as portarias de afastamento nos termos da minuta de ep 1647412 .

Ciência ao magistrado.

Após, à SGM e à SOF para as providências de estilo.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b>, em 12/05/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1649470 e o código CRC 65DD4D5A.</p>

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI n. 0009295-04.2023.8.23.8000****Assunto:** Pedido de Indenização de Férias - Juiz de Direito Esdras Silva Pinto.

Isso posto, com fundamento nas manifestações lançadas pelos setores técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro** o pedido de indenização de férias ao Juiz Auxiliar desta Presidência Esdras Silva Pinto, na forma indicada pela SGM (1649116).

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, à SGM para imediata inclusão em folha e à SOF para as providências pertinentes.

Cumpridas as formalidades legais, encerre-se nesta Presidência.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b>, em 12/05/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1649541 e o código CRC DF901283.</p>

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI n. 0007721-43.2023.8.23.8000****Assunto:** Solicitação de Indenização de Férias - Desa. Elaine Bianchi.

Isso posto, com fundamento nas manifestações lançadas pelos setores técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pedido** de indenização de férias à Desembargadora Elaine Cristina Bianchi na forma indicada pela SGM (1646795).

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência à requerente.

Após, à SGM para imediata inclusão em folha de pagamento e à SOF para as providências pertinentes.

Cumpridas as formalidades legais, encerre-se nesta Presidência.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b>, em 12/05/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1649242 e o código CRC 0ECB0F77.</p>

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI n. 0009481-27.2023.8.23.8000****Assunto:** Pedido de Indenização de Férias - Juiz de Direito Paulo Cezar Dias Menezes.

Isso posto, com fundamento nas manifestações lançadas pelos setores técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro** o pedido de indenização de férias ao Juiz de Direito Paulo Cezar Dias Menezes na forma indicada pela SGM (1647471).

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, à SGM para imediata inclusão em folha e à SOF para as providências pertinentes.

Cumpridas as formalidades legais, encerre-se nesta Presidência.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 12/05/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1648694 e o código CRC 5B4F274B.

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI n. 0009691-78.2023.8.23.8000**

**Assunto:** Solicitação de Indenização de férias - Juíza Substituta Anita de Lima Oliveira.

Isso posto, com fundamento nas manifestações lançadas pelos setores técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pedido** de indenização de férias à Juíza Substituta Anita de Lima Oliveira na forma indicada pela SGM (1647208).

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência à requerente.

Após, à SGM para imediata inclusão em folha e à SOF para as providências pertinentes.

Cumpridas as formalidades legais, encerre-se nesta Presidência.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 12/05/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1648363 e o código CRC 8C2C7639.

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI n. 0009597-33.2023.8.23.8000**

**Assunto:** Pedido de Diárias – Juíza de Direito Graciete Sotto Mayor Ribeiro.

Assim, por estar o pedido de acordo com os normativos legais, **defiro-o** conforme manifestação da SUBRMM (1645682), condicionando-o à disponibilidade orçamentária/financeira.

Verifica-se que em relação ao deslocamento o feito foi devidamente encaminhado à SIL (1648224).

Publique-se extrato desta decisão, bem como a portaria de afastamento da magistrada.

Após, à SGM e à SOF para as providências de estilo.

Ciência à magistrada.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 12/05/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1648393 e o código CRC 4D322D2C.

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 12/05/2023

**PORTARIA N. 130, DE 12 DE MAIO DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,**

no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e

**CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0007177-55.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o afastamento, sem prejuízo de atribuições, do Juiz de Direito **Air Marin Júnior**, titular do Segundo Juizado Especial Cível, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar da **51ª Edição do Fórum Nacional de Juizados Especiais - FONAJE**, na cidade de Florianópolis/SC, no período de **23 a 27/05/2023**.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****Expediente do dia 12/5/2023****Processo Administrativo n. 0019347-86.2022.8.23.60301-380****Assunto: CNJ/OFÍCIO-CIRCULAR Nº 10/2022 - CONR****DECISÃO**

Cuida-se de Ofício Circular nº 010/2022, por meio do qual a Corregedoria Nacional de Justiça comunica o teor da decisão proferida no SEI/CNJ nº 06748/2022 (EP. 135797) e solicita que as Corregedorias Gerais de Justiça promovam a fiscalização das unidades de Registro Civil das Pessoas Naturais de todo Brasil, para o cumprimento dos prazos, pelas unidades de Registro Civil das Pessoas Naturais, nas cargas dos registros civis recentes e pretéritos na Central de Informações de Registro Civil – CRC, nos exatos termos dos artigos 6º e 7º do Provimento n.º 46/2015, de modo a manter a Central permanentemente atualizada, reforçando a confiança das informações disponibilizadas aos usuários.

Todas as serventias com as atribuições foram instadas, e as respectivas manifestações encontram-se no feito, não havendo informações de dificuldades de preenchimento das informações requisitadas. Por sua vez, o representante do 1.º Ofício da Capital - Cartório Loureiro informou que vem encontrando dificuldades para a inserção de registros antigos em seu sistema interno e na realização das respectivas cargas na Central de Registros Cíveis, fazendo-os diretamente no sistema interno do Cartório.

Por fim, solicitou

*"o reinício da contagem do prazo para inserção de registros, bem como uma reunião com a equipe técnica do sistema da CRC-nacional junto com o setor responsável pelas serventias extrajudiciais desta Douta Corregedoria podendo se estender aos cartórios que possam ter a mesma problemática para que o tema possa ser debatido e encontrada uma solução".*

Postergada a análise do pedido de prorrogação de prazo à juntada de documentação e justificativa nos termos do Provimento CNJ n.º 46/2015 ([1539747](#)).

O delegatário, por meio de seus escreventes, apresentou manifestação e documentos nos eps [1547730](#), [1547732](#), [1547736](#), [1547738](#) e [1547876](#).

A então Corregedora-Geral de Justiça ponderou que a dificuldade apresentada pelo delegatário se amoldava ao disposto no art. 7º, §3º, do Provimento CNJ nº 46/2015, todavia, ponderou:

*"no entanto, para definir o prazo e um calendário de execução, imprescindível resolver a incompatibilidade demonstrada no sistema.*

*Isso posto, oficie-se a ARPEN-Brasil para indicar possíveis soluções técnicas que o caso requer.*

*Ao Cartório do 1º Ofício de Boa Vista determino que permaneça com as inserções dos registros recentes e mantenha o plano de trabalho dos registros antigos, com informações periódicas a esta CGJ" ([1548103](#)).*

Após a expedição de ofício pela SEC/CGJ, a ARPENBR apresentou suas conclusões sobre o solicitado ([1587522](#)).

O feito foi encaminhado para o Cartório Loureiro para manifestação sobre a resposta da ARPENBR ([1592095](#)).

Em nova manifestação, assinada pelo substituto, o Cartório Loureiro solicitou fosse esclarecido o prazo de prorrogação estabelecido na decisão anterior, sugerindo o prazo de 05 (cinco) anos para inserção

das informações e expedição novo Ofício à ARPENBR para indicação de possíveis soluções técnicas para o envio das cargas de lote XML (1613646):

É o breve relatório.

Vieram-me conclusos.

Passo a decidir.

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil, em seu artigo 236, preceitua que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e que os atos de seus agentes estão sujeitos à fiscalização do Poder Judiciário, consoante expressa determinação constitucional (art. 236, CRFB/88), destaco trecho do acórdão proferido pelo Exc. Supremo no RE 842.846 SC:

*1. Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público. Tabeliães e registradores oficiais são particulares em colaboração com o poder público que exercem suas atividades in nomine do Estado, com lastro em delegação prescrita expressamente no tecido constitucional (art. 236, CRFB/88). 2. Os tabeliães e registradores oficiais exercem função munida de fé pública, que destina-se a conferir autenticidade, publicidade, segurança e eficácia às declarações de vontade. 3. O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público e os atos de seus agentes estão sujeitos à fiscalização do Poder Judiciário, consoante expressa determinação constitucional (art. 236, CRFB/88). Por exercerem um feixe de competências estatais, os titulares de serventias extrajudiciais qualificam-se como agentes públicos. 4. O Estado responde, objetivamente, pelos atos dos tabeliães e registradores oficiais que, no exercício de suas funções, causem dano a terceiros, assentado o dever de regresso contra o responsável, nos casos de dolo ou culpa, sob pena de improbidade administrativa. Precedentes: RE 209.354 AgR, Rel. Min. Carlos Velloso, Segunda Turma, DJe de 16/4/1999; RE 518.894 AgR, Rel. Min. Ayres Britto, Segunda Turma, DJe de 22/9/2011; RE 551.156 AgR, Rel. Min. Ellen Gracie, Segunda Turma, DJe de 10/3/2009; AI 846.317 AgR, Rel.<sup>a</sup> Min.<sup>a</sup> Cármen Lúcia, Segunda Turma, DJe de 28/11/13 e RE 788.009 AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, Primeira Turma, julgado em 19/08/2014, DJe 13/10/2014. [...] (STF. RE 842.846 SC, 27/02/2019)*

Destaca o dispositivo constitucional que a natureza jurídica dos Serviços Extrajudiciais é de atividade pública delegada ao particular, ou seja, o delegatário exerce função pública, embora em caráter particular. Por sua vez, o artigo 30 da Lei nº 8.935/94, elenca o taxativo dos deveres inerentes aos notários e oficiais de registro e dentre eles estão:

Art. 30 – São deveres dos notários e dos oficiais de registro:  
[...]

**III - atender prioritariamente as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo;**  
[...]

**X - observar os prazos legais fixados para a prática dos atos do seu ofício;**

A mesma lei, em seu artigo 31, prevê as infrações disciplinares que sujeitam os notários às penalidades da norma:

Art. 31 – São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei:

I - a inobservância das prescrições legais ou normativas;  
(...)

III - a cobrança indevida ou excessiva de emolumentos, ainda que sob a alegação de urgência;

(...)

**V - o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no art. 30.**

Nesse contexto, colaciono julgados referentes a procedimentos disciplinares em desfavor de delegatários não cumpridores de seu mister e em desacordo com os ditames profissionais que norteiam a profissão.

Processo administrativo disciplinar . Não pagamento nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 de emolumentos, tributos e contribuições por titular de delegação . Elevado valor do débito. Retenção indevida de depósitos prévios. Devoluções e sustações indevidas de cheques. Desnecessidade de prova pericial no PAD em razão do trabalho técnico realizado e falta de demonstração jurídica do pagamento do débito. Ilícitos administrativos dolosos e reiterados. Razoabilidade e proporcionalidade na aplicação da pena de perda da delegação inclusive em face dos precedentes administrativos da CGJ - preliminar rejeitada e recurso não provido. (TJSP/CGJSP - PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 0000442-51.2019.8.26.0114. LOCALIDADE: Campinas DATA DE JULGAMENTO: 25/06/2019 DATA DJ: 28/06/2019. RELATOR: Geraldo Francisco Pinheiro Franco).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de (...) – Não pagamento, por anos sucessivos, do Imposto de Renda incidente sobre a renda líquida obtida com o exercício

da delegação – Não comunicação da existência dos débitos nas correições realizadas pelos MM. Juízes Corregedores Permanentes – Indicação, nas atas de correições, no sentido de que foi informada a regularidade do recolhimento do “Carnê-Leão” – Perda da delegação

– Recurso não provido. (TJSP/CGJSP - PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 174.125/2019. LOCALIDADE: São Paulo DATA DE JULGAMENTO: 10/05/2021 DATA DJ: 12/05/2021. RELATOR: Ricardo Mair Anafe).

Insta destacar que, ao assumir o serviço extrajudicial, o delegatário assume o ônus e o bônus de sua escolha. Ou seja, simultaneamente ao direito de usufruir dos bônus advindos do exercício da atividade que lhe for delegada, tem o dever de assumir o ônus decorrente da mesma quando do saneamento dos atos atinentes ao Serviço a ele delegado, ainda que praticados sob o gerenciamento de seus predecessores.

Dentre esses ônus, encontra-se obedecer as determinações e instruções da c. Corregedoria Nacional de Justiça. Cabe recordar que o Provimento CNJ 46/2015 determinou, *in verbis*:

Art. 6º - Os oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais deverão disponibilizar para a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRC as informações definidas pela Arpen-Brasil, observada a legislação em vigor no que se refere a dados estatísticos, no prazo de dez dias, corridos, contados da lavratura dos atos, respeitadas as peculiaridades locais-

Parágrafo único - Qualquer alteração nos registros informados à Central de Informações do Registro Civil deverá ser atualizada no mesmo prazo e forma do parágrafo anterior.

Art. 7º. Em relação aos assentos lavrados anteriormente à vigência deste Provimento, serão comunicados à Central de Informações de

Registro Civil das Pessoas Naturais - CRC os elementos necessários à identificação do registro, observadas as definições feitas pela Arpen Brasil, considerando-se a necessidade de afastar, o mais possível, o risco relativo à existência de homônimos.

- 1º. As informações serão prestadas progressivamente, começando pelos registros mais recentes.
- 2º. O prazo para o fornecimento das informações previstas neste artigo será de seis meses para cada 5 (cinco) anos de registros lavrados, iniciando-se a contagem desse prazo a partir de um ano da vigência deste Provimento.
- 3º. O prazo do parágrafo anterior poderá ser reduzido ou prorrogado uma vez, mediante ato da competente Corregedoria Geral da Justiça, fundamentado nas peculiares condições das serventias locais, comunicando-se à Corregedoria Nacional de Justiça e à Arpen-Brasil.

Nesse contexto, apresenta-se totalmente descabida a pretensão da serventia em retardar a inserção das informações na Central de Informações do Registro Civil - CRC pele prazo de 5 (cinco) anos, de modo a aparentar eventual recalcitrância no atendimento das determinações do CNJ.

A própria ARPENBR, em sua resposta constante do ep. [1587522](#), destacou:

"(...) De outro lado, apresentou, também, sugestão no sentido de que seja realizado estudo quanto ao funcionamento do Sistema CRC-JUD, visando a unificação dos cadastros na base nacional da CRC-NACIONAL. O delegatário fundamenta a sua dificuldade mormente em razão de responder por dois Códigos Nacionais de Serventia (CNS), questionando a respeito da possibilidade de unificação desses códigos. Nesta ocasião ele também solicita "reunião com a equipe técnica do sistema da CRC-nacional junto com o setor responsável pelas serventias extrajudiciais desta Douta Corregedoria podendo se estender aos cartórios que possam ter a mesma problemática para que o tema possa ser debatido e encontrada uma solução"

A esse respeito, no entanto, cumpre destacar que não há possibilidade da anexação de serventias ou mudança de acervo interferirem no respectivo código CNS, tal qual sugerido. Isso porque, caso haja anotação, retificação ou averbação no registro originário, não se admite que haja quebra na cadeia registral, o que justifica que o oficial fique vinculado também ao CNS da serventia já extinta ou anexada.

Vale dizer que o presente entendimento também é respaldado pelos entendimentos já sufragados pelo Conselho Nacional de Justiça, não se tratando, portanto, de uma falha operacional conforme em uma primeira leitura poderia se depreender (...).

Vale destacar que, conforme o Provimento CNJ nº 46/2015, ficou determinado que os dados referentes de 1951 a 1947 teriam como data limite de inclusão na CRC o prazo de 16/07/2023, senão vejamos:

**Cronograma do art. 7º, §2º, Provimento nº 46 do CNJ**

<b>Data limite</b>	<b>Janela de tempo dos registros a serem inseridos no CRC (Brasil)</b>
16/01/2017	2016 a 2012 (5 anos)
16/07/2017	2011 a 2007 (5 anos)
16/01/2018	2006 a 2002 (5 anos)
16/07/2018	2001 a 1997 (5 anos)
16/01/2019	1996 a 1992 (5 anos)
16/07/2019	1991 a 1987 (5 anos)
16/01/2020	1986 a 1982 (5 anos)
16/07/2020	1981 a 1977 (5 anos)
16/01/2021	1976 a 1972 (5 anos)
16/07/2021	1971 a 1967 (5 anos)
16/01/2022	1966 a 1962 (5 anos)
16/07/2022	1961 a 1957 (5 anos)
16/01/2023	1956 a 1952 (5 anos)
16/07/2023	1951 a 1947 (5 anos)
16/01/2024	1946 a 1942 (5 anos)
16/07/2024	1941 a 1937 (5 anos)
(...)	(...)

Essa alegada dificuldade em inserir os dados dos registros pretéritos no sistema, não é corroborada com informações precisas sobre o que de fato foi incluído, qual o atual panorama, ou mesmo, os esforços próprios para a solução da demanda, uma vez que a serventia limita-se a juntar aos seus pedidos *prints* do sistema utilizado e correspondências antigas assinadas pelos funcionários, que não trazem informações claras que comprovem as suas alegações.

Por todo o exposto, indefiro o pedido contido no ep. [1613646](#).

Determino ao Cartório do 1º Ofício de Boa Vista que efetive com maior celeridade as inserções dos registros recentes e apresente plano de trabalho atualizado dos registros antigos, no prazo de 05 dias à CGJ.

Ao SGEJ para colheita de informações quinzenais, *in loco*, sobre o andamento dos trabalhos, devendo o feito ser remetido à ASJUR/CGJ, em caso de atraso injustificado, para análise de possível prática de infração disciplinar, à luz do que dispõe o art. 31, I, da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Mantenha-se o presente expediente em acompanhamento na SEC/CGJ.

Publique-se e intime-se.

Boa Vista, 11 de maio de 2023

**Des. Leonardo Cupello**  
Corregedor-Geral de Justiça Interino

**REPUBLICAÇÃO****PORTARIA CGJ N.º 23, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no inciso VII do art. 26 e nos arts. 27, 28 e 29, do RITJRR (Resolução nº 30/2016), no art. 5º do RICGJ (Resolução nº 21/2011) e o disposto na Portaria/CGJ nº 46, de Agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Comunicar a realização de correições ordinárias nas Serventias Judiciais de 1º Grau do Poder Judiciário de Roraima em 2023, conforme as datas abaixo:

<b>Ordem</b>	<b>Unidade</b>	<b>Período</b>
1	Comarca de Bonfim	24 a 28 de abril e 17 de maio
2	Comarca de Pacaraima	8 a 12 de maio
3	1ª Vara da Fazenda Pública	12 a 16 de junho
4	2ª Vara da Fazenda Pública	19 a 23 de junho
5	1º Juizado Especial Cível	3 a 7 de julho
6	3º Juizado Especial Cível	31 de julho a 4 de agosto
7	1ª Vara Cível	14 a 18 de agosto
8	2º Juizado Especial Cível	21 a 25 de agosto
9	4ª Vara Cível	11 a 15 de setembro
10	6ª Vara Cível	25 a 29 de setembro
11	2ª Vara Criminal	16 a 20 de outubro
12	3ª Vara Criminal	6 a 10 de novembro
13	Vara de Execução Penal	21 a 27 de novembro

§1º A correição poderá ser realizada na forma presencial ou à distância e seguirá o procedimento estabelecido nos termos da Portaria/CGJ nº 46, de Agosto de 2021.

§2º O magistrado e os servidores das unidades correccionadas prestarão integral apoio ao Juiz-Corregedor e à equipe de colaboradores da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 2º Determinar aos Juízes e Diretores de Secretarias que afixem a presente Portaria no quadro de aviso, bem como se façam presentes durante a correição.

Art. 3º Convocar a equipe de correição, com prejuízo de suas atribuições, que será composta pelos servidores e estagiários da Corregedoria-Geral de Justiça abaixo relacionados:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>
Larissa Brilhante Cordeiro Barros	Diretora de Gestão do Primeiro Grau
Shiromir de Assis Eda	Diretor de Secretaria da CGJ
Durval Farney Messa Bezerra	Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Robervando Magalhães e Silva	Chefe do Setor de Gestão Extrajudicial
Gabriela Leal Gomes	Chefe do Setor de Análise de Dados
Nathália Furtado Vilarinho de Andrade	Assessora Jurídica
Ítalo Maike de Lima Honorato	Assessor Jurídico
Cristina Lopes Leite Cardoso	Assessora Jurídica
Rosineide Dantas Fernandes Menezes	Assessora Técnica III
Hudson Luis Viana Bezerra	Escrivão
Flávio Dias	Analista Judiciário
Paola Xaud Figueiredo	Assessora de Gabinete Administrativo
Matheus Fernandes de Sousa	Estagiário
Stephany Lauren Silva Araújo	Estagiária

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Des. Leonardo Cupello**  
Corregedor-Geral de Justiça Interino



**Processo Administrativo n. 00016xx-78.2023.8.23.8000**  
**Assunto: Incidente de Sanidade Mental**

### DECISÃO

Acolho e adoto como razões de decidir integralmente os argumentos alçados no relatório da Comissão Permanente de Sindicância, contido no evento [16161xx](#).

Determino o arquivamento do Incidente de Sanidade Mental nº [00016xx-78.2023.8.23.8000](#), bem como do Processo Administrativo Disciplinar n. 00013xx-89.2023.8.23.8000, nos termos do art. 144, inciso I, do Provimento CGJ n. 3/2023.

Encaminhe-se o feito à Presidência para conhecimento e análise quanto à licença médica ou aposentadoria por invalidez do servidor (...), matrícula (...), conforme dispõe art. 144, inciso III, do Provimento CGJ n. 3/2023.

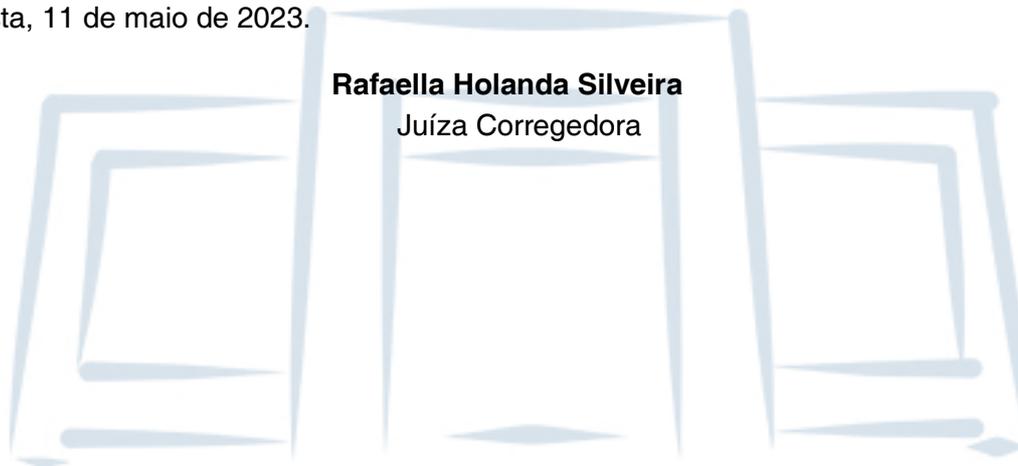
Junte-se cópia do relatório [16161xx](#) e desta Decisão nos autos do PAD n.º [00013xx-89.2023.8.23.8000](#).

Publique-se com as cautelas de praxe.

Intime-se.

Boa Vista, 11 de maio de 2023.

**Rafaella Holanda Silveira**  
Juíza Corregedora



**NÚCLEO DE PRECATÓRIOS**

Expediente de 12/05/2023

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO	
Nº DO TERMO	02/2023 – SEI Nº 0006988-14.2022.8.23.8000
OBJETO	Parcelamento do pagamento dos precatórios pelo Município de Pacaraima, que vencerão até 31 de dezembro de 2023, <b>no valor de R\$ 328.044,45 (trezentos e vinte e oito mil, quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).</b>
Compromissário	Município de Pacaraima
Prazo de vigência	31 de dezembro de 2023
Representante do Tribunal de Justiça	Presidente Des. JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Representante do Município de Boa Vista	Prefeito Juliano Torquato
DATA:	BOA VISTA, 02 DE MAIO DE 2023

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO	
Nº DO TERMO	04/2023 – SEI Nº 0006993-36.2022.8.23.8000
OBJETO	Parcelamento do pagamento dos precatórios pela FETEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA, que vencerão até 31 de dezembro de 2023, <b>no valor de R\$ 844.354,56 (oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).</b>
Compromissário	FETEC
Prazo de vigência	31 de dezembro de 2023
Representante do Tribunal de Justiça	Presidente Des. JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Representante do Município de Boa Vista	Presidente José Diego da Silva
DATA:	BOA VISTA, 04 DE MAIO DE 2023

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO	
Nº DO TERMO	03/2023 – SEI Nº 0007000-28.2022.8.23.8000
OBJETO	Parcelamento do pagamento dos precatórios pelo Município de Caracará, que vencerão até 31 de dezembro de 2023, <b>no valor de R\$ <u>769.373,03 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e três centavos).</u></b>
Compromissário	Município de Caracará
Prazo de vigência	31 de dezembro de 2023
Representante do Tribunal de Justiça	Presidente Des. JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Representante do Município de Boa Vista	Prefeita Dianiry de Souza Coelho
DATA:	BOA VISTA, 04 DE MAIO DE 2023

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO	
Nº DO TERMO	05/2023 – SEI Nº 0007500-94.2022.8.23.8000
OBJETO	Parcelamento do pagamento dos precatórios pelo Município de Normandia, que vencerão até 31 de dezembro de 2023, <b>no valor de R\$ <u>117.844,09 (cento e dezessete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).</u></b>
Compromissário	Município de Normandia
Prazo de vigência	31 de dezembro de 2023
Representante do Tribunal de Justiça	Presidente Des. JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Representante do Município de Normandia	Prefeito Wenston Paulino Berto Raposo
DATA:	BOA VISTA, 10 DE MAIO DE 2023

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL**

Expediente de 09/05/2023

**EDITAL****EDITAL Nº 1/2023 – CPAD/SUBGD/ARQUIVO GERAL  
CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS**

O Presidente da Comissão de Avaliação Documental - CPAD, designado pela Portaria nº 668 TJRR/PR, faz saber, a quem possa interessar, que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário do Judiciário eletrônico - DJe, se não houver oposição ou solicitação pelos comprovadamente interessados e/ou por seus procuradores, serão eliminados os processos judiciais findos que tramitaram nas secretarias judiciais de primeiro e segundo grau de jurisdição, constantes da Listagem de Eliminação publicada ao final deste Diário e para consulta pública na página eletrônica do TJRR no link do sistema CPFINDOS - Controle de Processos Findos - <http://www.tjrr.jus.br/cpfindos/consulta-publica.xhtml>.

- a) observou-se, ao avaliar os documentos, o prazo de guarda estabelecido na Tabela de Temporalidade, instituída no TJRR pela Resolução nº 27/PR de 05 de agosto de 2021;
- b) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos documentos nele referidos, podendo os interessados e/ou seus procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- c) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CPAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço [subgd@tjrr.jus.br](mailto:subgd@tjrr.jus.br), e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos documentos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- d) os documentos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item “b”, mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;
- e) havendo mais de um interessado em um mesmo documento, o original será entregue ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;
- f) os documentos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados/eliminados.

Boa Vista, 9 de maio de 2023.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência  
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental

[Consultar lista de processos](#)

**SECRETARIA-GERAL****PORTARIA DO DIA 12 DE MAIO DE 2023**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

**N.125** – Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009263-96.2023.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Janaine Voltolini de Oliveira	Coordenadora do Núcleo de Projetos e Inovação	4,5 (quatro e meia)
<b>Destino</b>	Brasília-DF	
<b>Motivo:</b>	Participação como apresentadora de trabalho científico, no X Encontro Brasileiro de Administração Pública – EBAP	
<b>Data:</b>	04 a 08/06/2023	

**Henrique de Melo Tavares**  
Secretário-Geral



## SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

## PORTARIA DO DIA 12 DE MAIO DE 2023

**N. 163** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0004441-64.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Enéias da Silva	Motorista – em extinção	2,5 (duas e meia)
<b>Destino:</b>	Comarca de Rorainópolis/RR	
<b>Motivo:</b>	Conduzir equipe do programa Justiça Comunitária	
<b>Data:</b>	10 a 12/05/2023	

**N. 164** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009804-32.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
José de Ribamar Lopes Filho	Técnico de Assessoramento	
<b>Destino:</b>	Área rural da Comarca de Caracarái/RR	
<b>Motivo:</b>	Cumprir mandados judiciais	
<b>Data:</b>	09 e 10/05/2023	

**N. 165** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009820-83.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Cláudio de Oliveira Ferreira	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
<b>Destino:</b>	Município do Cantá/RR	
<b>Motivo:</b>	Cumprir mandados judiciais	
<b>Data:</b>	11/05/2023	

**N. 166** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009769-72.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Roberto de Souza Reis	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
<b>Destino:</b>	Comarca de Caracarái/RR	
<b>Motivo:</b>	Ordem de Serviço – 040/2023 – PR/GABMIL/GABMIL-ADM (1643537)	
<b>Data:</b>	11/05/2023	

**N. 167** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009763-65.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rafael Carvalho da Silva	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
<b>Destino:</b>	Comarca de São Luiz do Anauá/RR	
<b>Motivo:</b>	12/05/2023	

<b>Data:</b>	12/05/2023
--------------	------------

**N. 168** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001632-04.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Luiz Nazareno Mesquita da Silva	Cedido	2,5 (duas e meia)
<b>Destino:</b>	Comarca de Alto Alegre/RR	
<b>Motivo:</b>	Auxiliar nas diligências junto ao Oficial de Justiça da comarca.	
<b>Data:</b>	02 a 04/05/2023	

**N. 169** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009702-10.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Edilon dos Santos Simas	Assistente de Gabinete	1,5 (uma e meia)
<b>Destino:</b>	Comarca de São Luiz e ao Polo do município de São João da Baliza/RR	
<b>Motivo:</b>	Realizar manutenção predial	
<b>Data:</b>	10 e 11/05/2023	

Boa Vista, 12 de Maio de 2023.

**Tainah Westin de Camargo Mota**  
Secretária de Orçamento e Finanças

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIAS DO DIA 12 DE MAIO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 540** - Designar a servidora **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos, no período de 15/5 a 3/6/2023, em virtude de férias do servidor Manoel Martins da Silva Neto.

**N.º 541** - Designar o servidor **HERISON COSTA DA SILVA**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Segundo Juizado Especial Cível/Gabinete, no período de 15 a 24/5/2023, em virtude de férias da servidora Máira Meneses Barreto.

**N.º 542** - Designar a servidora **LAURA TUPINAMBÁ CABRAL**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Atendimento à Mulher, no período de 10 a 19/5/2023, em virtude de férias da servidora Maria Aneiran Carvalho Oliveira.

**N.º 543** - Designar a servidora **MELISSA DE SOUZA CRUZ BRASIL OLIVEIRA DE MELO**, Assessora Técnica III, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados, no período de 8 a 20/5/2023, em virtude de férias da servidora Maisa Marisa de Melo Peixoto.

**N.º 544** - Designar o servidor **RANIERE MIGUEL DA ROCHA**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para responder pela função de Chefe do Setor de Data Center e Redes, no período de 15 a 24/5/2023, em virtude de férias do servidor Carlos Vinicius da Silva Souza.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ROBÉRIO DA SILVA**

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

**CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA****PORTARIAS DO DIA 12 DE MAIO DE 2023**

**A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 157** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **FLAVIA NOGUEIRA CHAGAS**, Oficial de Gabinete de Juiz, no período 9 a 10/5/2023.

**N.º 158** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **KATHARINE GIL SANTOS**, Técnica Judiciária/Chefe de Setor, no período 10/4 a 7/8/2023.

**N.º 159** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **LUIZ OTAVIO MOURA REBELO**, Técnico Judiciário, no período 3 a 9/5/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**IVY MARQUES AMARO**

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 12/05/2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO CONTRATO:** 17/2022**PROCESSO SEI Nº:** 0005433-59.2022.8.23.8000**ADITAMENTO:** Primeiro Termo Aditivo.**ASSUNTO:** Prestação de serviço de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, Google Workspace, incluindo serviço de integração e treinamento, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.**CONTRATADA:** RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ n. 11.508.825/0001-38**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** PRORROGAÇÃO da vigência por mais 12 (doze) meses, com**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Elaine de Assis Teixeira - Secretária-Geral, em exercício.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Roberto Florentino da Silva - Representante Legal.**DATA:** 10 de maio de 2023.**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 37/2023.**PROCESSO SEI Nº:** 0008069-61.2023.8.23.8000.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviço de Consultoria para Implantação de um Sistema de Gestão de *Compliance* no Poder Judiciário do Estado de Roraima, para atender às necessidades dos Poder Judiciário do Estado de Roraima.**VALOR:** R\$ 82.595,50 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco Reais e cinquenta centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.**CONTRATADA:** TNQ Consultoria e Treinamento LTDA - CNPJ n. 08.327.000/0001-02.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, III, 'c' e §3º, da Lei n. 14.133/2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Elaine de Assis Teixeira - Secretária-Geral, em exercício.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Mario Lucio Ferreira de Paiva.**DATA:** 11 de maio de 2023.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO****Nº DO CONVÊNIO:** 07/2022**PROCESSO SEI Nº:** 0005240-08.2020.8.23.60301-380**ADITAMENTO:** Primeiro Termo Aditivo.**ASSUNTO:** Estabelecer condições de cooperação técnica mútua, com o objetivo de implementar e operacionalizar solução de informática destinada à gestão, fiscalização e controle dos Selos de Fiscalização Eletrônicos utilizados nos atos praticados por Notários, Registradores e Distribuidores vinculados à Lei 8.935/94 no estado de Roraima.**CONTRATADA:** SCRIBE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ n. 82.234.568/0001-31**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** ALTERAÇÃO do Anexo II do Convênio nº. 07/2022, que passa a vigorar conforme estabelecido no Anexo do presente termo aditivo (PORTAL DE SELOS VERSÃO 3.5).**FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Oitava do convênio 07/2022.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA SCRIBA:** Sr. Miguel Alves da Rocha Junior - Diretor Administrativo.**REPRESENTANTE DA ANOREG-RR:** Sra. Ines Maria Viana Maraschin - Presidente da ANOREG-RR.**DATA:** 12 de maio de 2023.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO SEI Nº:** 0002898-26.2023.8.23.8000.

**OBJETO:** Contratação de serviço de consultoria para implantação de um Sistema de Gestão de *Compliance* no Poder Judiciário do Estado de Roraima, para verificação da conformidade da Norma ABNT ISO 37301:2021, que deverá abranger os processos de Gestão de Aquisições e Contratações da Secretaria de Gestão Administrativa (SGA).

**CONTRATADA:** RS2 CONSULTORIA LTDA - CNPJ n. 05.063.536/0001-70.

**FUNDAMENTAÇÃO:** 74, III, 'c' e § 3º da [Lei n.º 14.133/2021](#).

**VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**DATA:** 11 de maio de 2023.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO SEI Nº:** 0003497-62.2023.8.23.8000.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização do curso "*Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, de acordo com a IN SGD/ME n.º 1/2019 e a nova Resolução n.º 468/2022 do CNJ, com atualizações trazidas pela IN SGD/ME n.º 31/2021 e a nova IN n.º 47/2022*", para atender às necessidades dos Poder Judiciário do Estado de Roraima.

**CONTRATADA:** INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ n. 23.880.650/0001-74.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

**DATA:** 12 de maio de 2023.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO SEI Nº:** 0004092-61.2023.8.23.8000.

**OBJETO:** Contratação de Plataforma de Cursos para capacitação dos servidores da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SIL - do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

**CONTRATADA:** Comunidade Contratações Públicas e Treinamentos LTDA - CNPJ n. 41.938.076/0001-40.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, III, 'f' e §3º, da Lei n. 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 15.824,00 (quinze mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

**DATA:** 12 de maio de 2023.

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

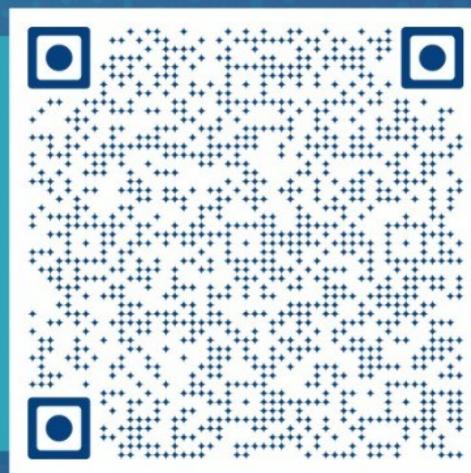
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA**

Expediente de 12/05/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0827015-64.2020.8.23.0010 – (Procedimento Ordinário)**

**Autor(s): ESTADO DE RORAIMA representado(a) por MARCUS GIL BARBOSA DIAS**

**Réu(s): CARLOS ARAUJO LOPES, JOMARA RIBEIRO BATISTA, LUIZA MOREIRA REBOUCAS, MARIA AMELIA CIDADE COSTA**

CITAÇÃO do(s) eventual(ais) interessado(s), para tomar ciência do processo acima identificado e caso queiram, se manifestar na forma do ar. 259, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12 de maio de 2023. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: [2fazenda@tjrr.jus.br](mailto:2fazenda@tjrr.jus.br).

**WEMERSON MEDEIROS**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0822796-71.2021.8.23.0010 – (Procedimento Ordinário)**

**Autor(s): MARIA EVANDA BARROS SILVA**

**Réu(s): CLAUDIMAR APARECIDO DA COSTA DAPPER, MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**

**Terceiro(s): ESTADO DE RORAIMA, TERCINA SILVA DA COSTA e UNIÃO FEDERAL**

INTIMAÇÃO da parte(s) CLAUDIMAR APARECIDO DA COSTA DAPPER (CPF Nº XXX.371.752-00), TERCINA SILVA DA COSTA (CPF Nº XXX.724.722-49) e UNIÃO FEDERAL (CNPJ Nº XX.394.460/0416-89), para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante do exposto, em consonância com o sobredito parecer do Ministério Público Estadual, Julgo liminarmente improcedente o pedido autoral, e extingo este processo com apreciação do mérito, com esteio no disposto no art. 332, I, c/c o art. 487, I, do Código de Processo Civil, por afronta a Súmula do Supremo Tribunal Federal, à Constituição da República e à Lei Substantiva Civil. Custas pela requerente. Honorários sucumbenciais a serem suportados pela autora, fixados por apreciação equitativa em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforma art. 85, §8º, do CPC. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público Estadual. Após a certificação do trânsito em julgado, archive-se. Cumpra-se. (...)". Fica a parte também ciente de que poderá recorrer da referida sentença no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 1.003, §5º do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12 de maio de 2023. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: [2fazenda@tjrr.jus.br](mailto:2fazenda@tjrr.jus.br).

**WEMERSON MEDEIROS**  
**Diretor(a) de Secretaria**

**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**

Expediente de 12/05/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0811507-73.2023.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** ANA NERY DA CUNHA OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.307.382-20)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **ANA NERY DA CUNHA OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.307.382-20)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0811498-14.2023.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** ANA MARIA SILVA SOUSA (CPF/CNPJ: XXX.067.392-49)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **ANA MARIA SILVA SOUSA (CPF/CNPJ: XXX.067.392-49)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0829014-86.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** SÁ ENGENHARIA LTDA (CPF/CNPJ: XX.X85.558/0001-09) representado(a) por RAIMUNDO DENNES SILVA ARAUJO (RG:XXX.X55 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXXX.019.222-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) SÁ ENGENHARIA LTDA (CPF/CNPJ: XX.X85.558/0001-09) representado(a) por RAIMUNDO DENNES SILVA ARAUJO (RG:XXXX55 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.019.222-49), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (Imóvel matrícula nº 83982, Endereço: Lote de Terras 427, Quadra 28, Bairro Centenário, Parque Residencial Poteng, na cidade de Boa Vista-RR), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0718959-78.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** JAL FERREIRA (CPF/CNPJ: XXX83.099/0001-24) JOSE AILTON LIMA FERREIRA (CPF/CNPJ: XXX.358.972-34)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) JAL FERREIRA (CPF/CNPJ: XXX83.099/0001-24) JOSE AILTON LIMA FERREIRA (CPF/CNPJ: XXX.358.972-34)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 309.76 (EP. 228.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0910132-02.2010.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** CARAS DISTRIBUIDORA LTDA (CPF/CNPJ: XXX82.524/0001-67) EDUARDO MACEDO CABRAL (CPF/CNPJ: XXX.605.132-49) FRANCILEIDE ALVES CABRAL (RG: XXXX27 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.094.632-04)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) FRANCILEIDE ALVES CABRAL (RG: XXXX27 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.094.632-04)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 1.041,94 (EP. 573 e seguintes)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 12 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS**

Expediente de 12/05/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 15 (Quinze) dias.**Processo nº 0806680-58.2019.8.23.0010****Réu: ISAQUE SOUZA ALVES**

O MM. Juiz Substituto, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando **as vítimas** adiante qualificadas em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da vítima **J.M.R.**, nascida no dia 02/06/1983, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, inscrita no CPF sob o nº XXX.247.XX-15 para tomar conhecimento da **SENTENÇA CONDENATÓRIA** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “Posto isso, e por tudo que dos autos consta, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE e a PENA DE MULTA** em relação ao réu **ISAQUE SOUZA ALVES**, pela ocorrência da **PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA**, em relação ao crime imputado nesta ação penal, com fulcro no art. 107, IV, primeira figura, c/c o art. 109, V, cumulado ainda com o art. 110, § 1º, e art. 114, II, todos do Código Penal. ”. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/05/2023. Eu, Silvio Silva dos Santos, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

**Anderson Sousa Lorena de Lima**  
Diretor de Secretaria

**VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**

Expediente de 12/05/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de LEANDRO MELO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1998, natural de Boa Vista/RR, CPF: 706.950.462-41, RG n. 5219256 SSP/RR, filho de JOCELIA MELO DA SILVA, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000971-24.2020.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **LEANDRO MELO DA SILVA**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, caput, da Lei n. 11.343/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caraná, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) penas(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 09/05/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 12 dias do mês de maio de 2023. Eu, Roseane Silva Magalhães, Analista Judiciária, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

**Giovani da Silva Messias**  
Diretor de Secretaria da VEPEMA

**1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Expediente de 12/05/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

**Processo nº 0828349-36.2020.8.23.0010****Vítima: ROSA MARIA ROCHA DA COSTA****Réu: LINDOMAR VALERIO DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LINDOMAR VALERIO DA SILVA, RG XXX6905 SSP/RR, CPF XXX.858.792-68, nascido no dia 20/05/1958, em TERESINA PI, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de JULIA MARIA DE LIMA e de JOÃO VALERIO DA SILVA**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 129, § 9º, do Código Penal, combinado com o art. 5º, incisos III e art. 7º, I, ambos da Lei 11.340/2006**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/5/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
Diretor de Secretaria

Expediente de 12/5/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

**Processo nº 0800759-16.2022.8.23.0010**

**Vítima: ELIANNIS MARIA CARABALLO CHACÓN**

**Réu: JEFFERSON ALFREDO REQUENA MARTINEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JEFFERSON ALFREDO REQUENA MARTINEZ, RG GXXX882X DPF/RR, CPF XXX.023.311-75, **nascido no dia 01/08/1983, em CARACAS/MIRANDA, sexo: masculino, filho de MORAIMA MILAGROS MARTINEZ GONZALES e de AMADO VALENTIN REQUENA COLLADO, RG: G471882X / DPF - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 129, §9º, do Código Penal, com incidência da agravante prevista no art. 61, II, "f", do mesmo diploma legal, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/5/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 12/5/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

**Processo nº 0811543-23.2020.8.23.0010**  
**Vítima: DANIELLA PEREIRA DOS SANTOS**  
**Réu: CLAUDENI OLIVEIRA QUEIROZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CLAUDENI OLIVEIRA QUEIROZ, RG XXX186 SSP/RR, CPF XXX.194.742-20, nascido no dia 02/08/1983, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de FRANCISCA LUCINEIDE DE OLIVEIRA e de** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **o art. 129, §9º, do CP c.c art. 21 da LCP, nos termos do art. 7º, I, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/5/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 12/5/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

**Processo nº 0819162-38.2019.8.23.0010**  
**Vítima: PAMELA RAFAELA CORDEIRO MARTINS**  
**Réu: JOEL MARCOS DA SILVA OLIVEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **JOEL MARCOS DA SILVA OLIVEIRA, RG XXX4005 SSP/RR, CPF XXX.688.482-64, nascido no dia 09/07/1995, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Lucia Elizabete Morena da Silva e de Miguel Sales Oliveira, estado civil: Solteiro(a)**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a denúncia formulada pelo Ministério Público para **CONDENAR** o réu **JOEL MARCOS DA SILVA OLIVEIRA**, como incurso na pena do artigo 129, § 9º, do Código Penal, combinado com o artigo 7º, I da Lei 11.340/06, **ISENTÁ-LO** da pena quanto à imputação do crime de apropriação indébita, previsto no artigo 168, *caput*, do Código Penal, com fundamento no artigo 181, I, do Código Penal, e, por fim, declarar a **PRESCRIÇÃO** do crime de ameaça descrito no artigo 147, do Código Penal (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/5/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 12/5/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

**Processo nº 0805270-62.2019.8.23.0010**  
**Vítima: NIZE MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO**  
**Réu: MARCELA VIEIRA DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **MARCELA VIEIRA DA SILVA, RG XXX118 SSP/RR, XXX.632.612-81, nascido no dia 02/07/1998, em PORTO VELHO/RO, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de NIZE MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO e de FRANCISCO MARCELO DA SILVA, estado civil: Solteiro(a)**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fundamento no artigo 383 do Código de Processo Penal, **DECLASSIFICO** a imputação do crime do artigo 129, § 9º, do Código Penal, para a contravenção penal descrita no artigo 21 da LCP e **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **MARCELA VIEIRA DA SILVA**, pela ocorrência da **PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva estatal, com fundamento no artigo 107, inciso IV, c/c artigo 109, VI, ambos do Código Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/5/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 12/5/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

**Processo nº 0819475-91.2022.8.23.0010**  
**Vítima: LILIANE TORRES PALHETA**  
**Réu: ANTONIO REBOUCA DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANTONIO REBOUCA DOS SANTOS, RG XXX1704 SSP/RR, CPF XXX.714.702-94, nascido no dia 16/09/1987, em ALENQUER/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA JOSE REBOUCA DOS SANTOS e de JOAO ADRIANO DOS SANTOS, estado civil: Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigos 129, §13º do Código Penal c/c art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/5/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caraná - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
Diretor de Secretaria

Expediente de 12/5/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

**Processo nº 0832844-31.2017.8.23.0010**  
**Vítima: JENNYFER YOHANA GIL SOLORZANO**  
**Réu: MAURO ALVES FEITOSA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **MAURO ALVES FEITOSA, RG XXX099 SSP/RR, CPF XXX.343.372-53, nascido no dia 08/05/1986, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA ALVES FEITOSA e de ,** para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo **PROCEDENTE** a denúncia formulada pelo Ministério Público para **CONDENAR** o réu **MAURO ALVES FEITOSA** como incurso nas penas previstas nos artigos 129, § 9º 147, c/c art. 61, II, f (em relação ao crime de ameaça), todos do Código Penal, na forma do artigo 7º, I e II, da Lei n. 11.340/06. Assim, procedendo-se à detração penal, **vê-se que o réu esteve preso preventivamente por 124 (cento e vinte e quatro) dias**, devendo cumprir o prazo de pena restante de 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias de detenção. O regime de cumprimento da pena será o **aberto**, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/5/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 12/5/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

**Processo nº 0806929-67.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**  
**Requerente/Vítima: MARIA FERNANDES DA SILVA**  
**Requerido: LUIS JAVIER GARCIA ROMAN**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) vítima **M. F. d. S., RG XXXX3038266 SSP/CE, CPF XXX.X09.793-53 nascido no dia 07/11/1963, em CAUCAIA/CE, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de JENUINA MARIA DA CONCEIÇÃO e de SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA**, para tomar conhecimento da DECISÃO proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Abra-se vista dos autos à DPE em assistência à vítima de violência doméstica, para manifestação quanto a(s) medidas real e eventualmente necessária(s), ratificando-se, se o caso, o pedido e fornecendo-se elementos que demonstrem os requisitos cautelares e demais pressupostos de ordem processual para o seu regular processamento nesta sede. Intime-se somente a requerente, pelo meio mais rápido, nos termos procedimentais adotados no Juízo. DOU A PRESENTE DECISÃO FORÇA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO. (...)", para intimação da decisão e para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (assistência de advogado particular), ou 10 (dez) dias (assistência da DPE) se manifestar trazendo sua versão dos fatos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/5/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 12/5/2023

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos da:

Ação Penal Processo nº 0822068-35.2018.8.23.0010

Réu: EDUARDO AYRES SIQUEIRA

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do réu EDUARDO AYRES SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1106291361 SJS/II RS e CPF nº XXX.XXX.081.410-50, filho de Luiz Ayres Siqueira e Maria de Fátima da Silva, nascido em 23/09/1985, natural de Boa Vista/RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia formulada pelo Ministério Público para, com fulcro nos arts. 61, do CPP, artigo 107, inciso IV, c/c artigo 109, VI, ambos do Código Penal, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE de EDUARDO AYRES SIQUEIRA, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva estatal quanto à contravenção penal de perturbação da tranquilidade, prevista no art. 65 da Lei de Contravenções Penais. Por outro lado, **CONDENAR o réu EDUARDO AYRES SIQUEIRA pela prática do crime do artigo 24-A da Lei 11.340/06, combinados com o artigo 7º, II, ambos da Lei 11.340/06.** (...) Não havendo causa de diminuição ou de aumento de pena a ser considerada, **fixo a pena definitiva em 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias de detenção.** Por aplicação do disposto no § 2º, do art. 387, do CPP, verifico que o réu não foi preso por este feito, não havendo que se falar, portanto, em detração da pena. O regime de cumprimento da pena será o aberto, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/5/2023. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 12/5/2023

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos da:

Ação Penal Processo nº 0000515-09.2011.8.23.0010

Réu: JOHN HERBERT DA SILVA

Estando o réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu JOHN HERBERT DA SILVA, brasileiro, nascido no dia 28/11/1984, em Boa Vista/RR, portador do RG nº 237403 SSP/RR, filho de Cleonice Pereira da Silva e de João da Silva, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a denúncia formulada pelo Ministério Público para **DESCLASSIFICAR o crime previsto no artigo 163, parágrafo único, inciso I, para o artigo 163, caput, do Código Penal**, com fulcro no artigo 383 do Código de Processo Penal, e **CONDENAR o réu JOHN HERBERT DA SILVA, como incurso na pena do artigo 129, § 9º, do Código Penal, combinado com o artigo 7º, I da Lei 11.340/06.** (...) Ademais, não havendo causa de diminuição ou de aumento de pena a ser considerada, fixo a pena, **definitiva, em 01 (um) ano, 03 (três) meses e 09 (nove) dias de detenção.** Por aplicação do disposto no § 2º, do art. 387, do CPP, verifico que o réu não foi preso por este feito, não havendo que se falar, portanto, em detração da pena. O regime de cumprimento da pena será o aberto, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/5/2023. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 12/5/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos da:

Ação Penal Processo nº 0017574-34.2016.8.23.0010

Réu: JORGE EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu JORGE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 143479 SSP/RR, CPF 510.714.522-34, nascido aos 24/07/1978 em Boa Vista, filho de Valdemar Bastos de Oliveira e de Maria Alves Evangelista, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE a denúncia formulada pelo Ministério Público para CONDENAR o réu o réu JORGE EVANGELISTA DE OLIVEIRA como incurso nas penas dos artigos 129, § 9º (por duas vezes) e 148, caput, ambos do Código Penal, combinados com o artigo 7º, I e II da Lei 11.340/06.** (...) Finalmente, sendo aplicável ao caso a regra do concurso material, quanto às penas privativas de liberdade aplicadas, conforme previsto no art. 69, do CP, somo as penas anteriormente estabelecidas, ficando o réu condenado a pena de 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias de reclusão e 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias de detenção.. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/5/2023. Eu, Joaneide da Silva, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caraná - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 12/5/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLA PUJADES DE ÁVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos da:

Ação Penal Processo nº 0013188-29.2014.8.23.0010  
Réu: IRINEU APARECIDO SANTOS OLIVEIRA

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu IRINEU APARECIDO SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, portador do RG nº 381709-1 SSP/RR, nascido aos 12/10/1982, natural de Prainha/PA, filho de Evaldo Maia de Oliveira e de Valdeneide Santos de Oliveira, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia formulada pelo Ministério Público para CONDENAR o réu IRINEU APARECIDO SANTOS DE OLIVEIRA, como incurso nas penas dos artigos 129, § 9º, do Código Penal, combinado com o artigo 7º, I da Lei 11.340/06, e ABSOLVÊ-LO do crime previsto no art. 146 do Código Penal, com fundamento no art. 386, II, CP. (...)** Ademais, não havendo causa de diminuição ou de aumento de pena a ser considerada, fixo a pena, **DEFINITIVA, em 11 (onze) meses e 06 (seis) dias de detenção.** O regime de cumprimento da pena será o aberto, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/5/2023. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 12/5/2023

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medidas Protetivas de urgência Processo nº 0839880-51.2022.8.23.0010

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Polo Passivo: G. U. DA S. G.

Estando o requerido adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do requerido G. U. DA S. G., brasileiro, nascido no dia 19/12/1996, em Boa Vista/RR, portador do RG nº 4947789 SSP/RR/RR, filho de Francilene da Silva Alves e Raimundo Jorge da Costa Gomes, para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Desta forma, em face ao exposto, com fundamento no artigo 22, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): a) Afastamento do requerido/agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida G. da S. Gomes.; b) Proibição do requerido/agressor G. U. DA S. G. de aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, num raio de 500(quinhetos) metros, bem como de contato com os mesmos por qualquer meio de comunicação; c) Proibição de frequência do requerido/agressor G. U. DA S. G. a determinados lugares, quer seja, a cercania da residência da ofendida, bem como o local de trabalho, escola ou igreja, com a finalidade de preservar a integridade física e/ou psicológica da vítima (...)", em única veiculação, por 20 (vinte) dias úteis, para intimação da decisão e para se manifestar nos autos de Medidas Protetivas no Prazo de 05(cinco) dias úteis, ficando advertido de que **NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA DECISÃO PODERÁ SER DECRETADA A SUA PRISÃO PREVENTIVA E MULTA DIÁRIA, SEM PREJUÍZO DE APLICAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS**, bem como que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/5/2023. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 12/5/2023

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0808924-18.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente/Vítima: SIRLANE SALGADO FRANCO

Requerido: LATOY HAWAW DE OLIVEIRA.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLA PUJADES DE AVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO do(a) requerido LATOY HAWAW DE OLIVEIRA., CPF 009.488.082-41 nascido no dia 12/02/1992, filho de Elida de Oliveira para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) ISTO POSTO, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO de medida protetiva, e APLICO AO AGRESSOR, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: 1 PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA, DE SEUS FAMILIARES E DAS TESTEMUNHAS, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da Lei n. 11.340/06).2PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA, SEUS FAMILIARES E TESTEMUNHAS POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, "b", da Lei n. 11.340/06).PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA DA OFENDIDA E DE SEUS FAMILIARES, BEM COMO LOCAL DE TRABALHO A FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA (art. 22, III, "c", da Lei n. 11.340.Em única veiculação, por 20 (vinte) dias úteis, para intimação da decisão e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/4/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Aécyo Alves de Moura Mota**

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 12/5/2023

### EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

**Processo nº 0805632-25.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**

**Requerente/Vítima: A. G. H.**

**Requerido: K. A. V.**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do(a) requerido **K. A. V., venezuelano, CPF XXX.230.482-50, nascido no dia 15/11/1997, filho de YENI ARGELIA VASQUEZ**, para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Outrossim, constata-se o requisito do perigo de dano na medida em que a vítima, segundo as próprias alegações, afirmou que ele é muito violento, principalmente quando ingere bebidas alcoólicas e que já teria agredido a declarante em outras ocasiões. Ante o exposto, com fundamento no art. 22 da Lei 11.340/2006, **CONCEDO AS SEGUINTE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** em favor de **ANA GABRIELA HERNANDEZ** contra o agressor **KEVIN ALEXANDER BARRETO VASQUEZ: 1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA E DE SEUS FAMILIARES, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (duzentos) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da Lei n. 11.340/06); 2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA, SEUS FAMILIARES, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, "b", da Lei n. 11.340/06; 3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA, EVENTUAL LOCAL DE TRABALHO, LOCAIS DE ESTUDO, LAZER, E OUTROS FREQUENTADOS COSTUMEIRAMENTE PELA OFENDIDA, E DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO (art. 22, III, "c", da Lei n. 11.340/06). (...)", em única veiculação, por 20 (vinte) dias úteis, para intimação da decisão e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/4/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**AÉCYO MOURA MOTA**

Diretor(a) de Secretaria

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS**

Expediente de 12/05/2023

**Relatório – CRO/CRO-GAB-2ªTIT**  
**Portaria Nº 006/2023 DE 28 de abril de 2023**  
**Gabinete da 2ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR**

Senhor Corregedor – Geral de Justiça,

Cumprimentando Vossas Excelências, de acordo com o artigo 8º do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça, encaminho o relatório da autoinspeção 2023, nos seguintes termos.

## **1. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE INSPECIONADA**

### **1.1 Do Magistrado da Unidade**

Juiz Titular: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho

### **1.2 Servidores da Unidade**

Assessor Jurídico: Alex Sandro da Costa

Assessora técnica: Marcelly Lorena Saldanha Peixoto da Silva

Oficial de Gabinete: Kelle Cristina Valério de Melo

Diretora de Secretaria: Elisângela Evangelista Beserra Moreira

Técnico Judiciário: Alceste Silva dos Santos

Assessora técnica III: Imna Araújo Souza

Servidor da Prefeitura Requisitado: Diego Salomão Gomes Nascimento Duarte e Geneucir Pereira de Brito

Servidor da União Requisitado: Valdenice Félix

Estagiários: Hugo Zain Morais Lima e Erick Vinicius da Silva Maciel

Oficiais de Justiça: Antonio Edimilson Vitalino de Sousa, Lenilson Gomes da Silva, João Creso de Oliveira e Cleide Aparecida Moreira.

## **2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A AUTOINSPEÇÃO**

### **2.1 Portaria de instauração**

Portaria n. 05/2023, publicada no DJE de 23.02.2023 (ANO XXV - EDIÇÃO 7330, 58/61).

Portaria n. 06/2023, publicada no DJE de 03.04.2023 (ANO XXV - EDIÇÃO 7357, 70/82).

### **2.2 Período**

Termo inicial:23.02.2023

Termo final: 14/04.2023

### 2.3 Quantidade de processos autoinspecionados

309 (trezentos e nove) processos foram autoinspecionados na unidade.

## 3. DA ORGANIZAÇÃO E FORÇA DE TRABALHO

### 3.1 Da distribuição do trabalho na unidade

#### SECRETARIA - EQUIPE

01 diretor de secretaria,

01 servidor efetivo que acumula a função operacional do Fórum;

01 servidora cedida da união,

02 servidores cedidas da prefeitura,

01 servidora comissionada

02 estagiários no período matutino.

#### GABINETE - 2ª Titularidade

01 assessor jurídico

01 assessor técnico

01 oficiala de gabinete

01 estagiário

## DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS RORAINÓPOLIS

### SECRETARIA

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PRINCIPAIS ATIVIDADES	JORNADA
<b>Elisângela Evangelista Beserra Moreira</b>	Diretor de Secretaria	SEI, Projudi, SEEU, BI, SISCONDJ, BNMP, Malote Digital, SNA, eprec-WEB, CRC-Jud, Serasajud inclusão e exclusão INFOSEG e SIEL TODAS AS PESQUISAS DE ENDEREÇO DA unidade RENAJUD, SISBAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, CNIB, SNIPER (todas pesquisas da 1ª titularidade). * Atermação	8 HORAS

		* Execução das atividades previstas no art. 2º, do Provimento 003/2021. *Demais atribuições do cargo	
<b>Alceste Silva dos Santos</b>	Servidor efetivo Operacional do Fórum Produtividade	Auxílio no atendimento diário ao público em geral; Movimentação de processos criminais PROJUDI e SEEU SEI Demais atividades, urgentes ou não, de competência cartorária, dentro do horário de expediente	8 HORAS
<b>Diego Salomão Gomes Nascimento Duarte</b>	Servidor cedido da Prefeitura	Atendimento ao público Central de mandados Movimentação processual vara da fazenda	6 HORAS
<b>Geneucir Brito</b>	Servidora cedido da Prefeitura	Atendimento ao público Análise de juntada e retorno de conclusão da vara cível e família. expedientes, vara cível e família.	6 HORAS
<b>Valdenice Félix</b>	Servidora cedido	Celular da Comarca manhã e atender telefone fixo; Movimentação de processos do juizado especial criminal - JECRIM	6 HORAS
<b>Imna Araújo Souza</b>	Assessora técnica III	Auxílio no atendimento diário ao público em geral; Malote digital; Distribuição de documentos e cartas precatórias. E-mail Celular da comarca tarde SEEU em Meio Aberto.	8 HORAS
<b>Hugo Zain Morais Lima</b>	Estagiário (manhã)	Atendimento ao público balcão e telefone fixo (manhã); Juntar documentos nos processos e recebe documentos correios Fazer AR, receber malote físico.	4 horas
<b>Erick Vinicius Da Silva</b>	Estagiário (manhã)	Atendimento ao público balcão e	4 horas

<b>Maciel</b>		telefone fixo (manhã); Juntar documentos nos processos e recebe documentos correios Fazer AR, receber malote físico.	
<b>Antonio Edimilson Vitalino de Sousa</b>	Integral	Motorista da comarca. Oficial de Justiça	8 HORAS
<b>Lenilson Gomes da Silva</b>		Oficial de Justiça	
<b>João Creso de Oliveira</b>		Oficial de Justiça "a doc" Santa Maria do Boiaçu	
<b>Cleide Aparecida Moreira</b>		Oficiala de Justiça	

## GABINETE 2ª TITULARIDADE

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>PRINCIPAIS ATIVIDADES</b>	<b>JORNADA</b>
<b>Alex Sandro Da Costa</b>	Assessor Jurídico	Minuta nas competências gerais, menos são os juizados especiais cíveis e criminais. sistemas PROJUDI e SEEU	8 HORAS
<b>Marcelly Lorena Saldanha Peixoto Da Silva</b>	Assessora Técnica	Minutas em geral, PROJUDI E SEEU. Audiências de mediação e conciliação. Responsável pelo mutirão de revisão de prisão.	8 HORAS
<b>Kelle Cristina Valério</b>	Oficiala de Gabinete	SISTEMAS: SEI E-MAIL GAB DRIVE PROJUDI SEEU SCRIBA SISBAJUD	8 HORAS
<b>Nathália Mariana Bitencourt Pinheiro</b>	Estagiária - Direito	Auxiliar o magistrado e mediadores nas audiências; Confecção dos termos de audiência; Atendimento e contato as partes e advogados, para fins de realização de audiência; Realização de demandas administrativas ou jurídicas determinadas pelo supervisor(a)	

### 3.2 Dos pontos fortes da equipe

O respeito, a boa convivência e comunicação, além da eficiente troca de experiências e ajuda mútua são características que marcam a equipe do Comarca de Rorainópolis.

### 3.3 Das principais dificuldades

A relação Volume de Trabalho X Quantidade de Servidores X Carga Horária se afigura com a principal dificuldades enfrentada.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS

Quanto a utilização de sistemas, o gabinete, no desenvolvimento de suas atividades, faz uso diário do PROJUDI, SEEU, SCRIBA, SEI, SISBAJUD e INFOJUD.

Já o cartório utiliza os sistemas PROJUDI, SEEU, SCRIBA, SEI, RENAJUD, INFOJUD, MALOTE DIGITAL, SISCONDJ, INFOSEG, INDODIP e SIEL, para desenvolver suas atividades.

## 5. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

### 5.1 Do ambiente de trabalho

O gabinete possui duas linhas telefônicas (3198-4100 e 98402-3104) e a secretaria também com duas linhas telefônicas (3198-4178 e 98406-2054), para melhor atender às partes e advogados, com acesso ao aplicativo de mensagens de texto instantânea WhatsApp.

### 5.2 Dos aspectos negativos que impedem o bom desenvolvimento dos trabalhos e prestação de serviços aos jurisdicionados

Quanto ao trabalho presencial, esta unidade não possui críticas a fazer em relação à estrutura física e à disponibilidade de equipamentos para uso de trabalho.

## 6. DAS PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS NA AUTOINSPEÇÃO E PROVIDÊNCIAS QUE FORAM ADOTADAS

Em obediência ao Provimento/CGJ nº. 17/2020, este gabinete inspecionou os processos desta unidade conforme os critérios objetivos descritos no Anexo I do referido documento.

No total foram inspecionados 309 (trezentos e nove) processos, o que compreende mais de 23% (vinte e um por cento) do acervo ativo desta unidade, qual seja, 1.296 ( mil duzentos e noventa e seis reais) processos ativos conforme o sistema BI, sendo que 116 são inquéritos policiais, 349 execuções.

Antes de passar para as considerações finais desta autoinspeção, cumpre colacionar, neste relatório, todos os processos analisados, com seus respectivos comentários, sendo eventuais inconformidades corrigidas no momento da decisão.

AUTOINSPEÇÃO - 2023 - Gabinete da 2ª Titularidade de Rorainópolis		
	PROCESSO	PENDÊNCIA
1	0800270-28.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem

2	0800866-80.2021.8.23.0047	Despacho proferido. Processo em ordem
3	0800652-60.2019.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
4	0800482-49.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
5	0800366-43.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
6	0800364-73.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
7	0801564-52.2022.8.23.0047	Sentença proferida. Processo em ordem.
8	0801509-04.2022.8.23.0047	Sentença proferida. Processo em ordem.
9	0801367-97.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
10	0800377-72.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
11	0800238-57.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
12	0800436-65.2020.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
13	0801152-34.2016.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
14	0800312-14.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
15	0801336-14.2021.8.23.0047	Sentença proferida. Processo em ordem.
16	0801757-67.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
17	0800405-40.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
18	0801576-66.2022.8.23.0047	Despacho proferido. Processo em ordem
19	0801579-21.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
20	0800675-69.2020.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
21	0800871-05.2021.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
22	0801595-72.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
23	0801390-43.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
24	0800392-17.2018.8.23.0047	Despacho proferido. Processo em ordem
25	0800733-04.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
26	0000082-20.2013.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
27	0800552-03.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
28	0800480-21.2019.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
29	0801508-19.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
30	0800928-57.2020.8.23.0047	Despacho proferido. Processo em ordem
31	0801553-23.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
32	0800822-95.2020.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
33	0801257-69.2020.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
34	0801576-66.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
35	0801159-16.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
36	0800622-30.2016.8.23.0047	Despacho proferido. Processo em ordem
37	0800547-78.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
38	0801096-59.2020.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
39	0800194-43.2019.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
40	0800194-43.2019.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
41	0800922-50.2020.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem

42	0800329-50.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
43	0801748-08.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
44	0800648-23.2019.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
45	0800180-59.2019.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
46	0800102-65.2019.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
47	0800418-39.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
48	0800530-18.2017.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
49	0801950-24.2018.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
50	0800474-14.2019.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
51	0800810-18.2019.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
52	0801474-54.2016.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
53	0800703-03.2021.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
54	0801035-67.2021.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
55	0801570-59.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
56	0800218-37.2020.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
57	0800276-16.2015.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
58	0800245-15.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
59	0800633-83.2021.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
60	0800889-89.2022.8.23.0047	Sentença proferida. Processo em ordem.
61	0800419-24.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
62	0800084-10.2020.8.23.0047	Sentença proferida. Processo em ordem
63	0801755-97.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
64	0801321-11.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
65	0800262-51.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
66	0800157-79.2020.8.23.0047	Sentença proferida. Processo em ordem
67	0801202-55.2019.8.23.0047	Sentença proferida. Processo em ordem
68	0801290-93.2019.8.23.0047	Sentença proferida. Processo em ordem
69	0800310-54.2016.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
70	0800078-95.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
71	0801192-11.2019.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
72	0801204-25.2019.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
73	0800472-15.2017.8.23.0047	Despacho proferido. Processo em ordem
74	0800393-26.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
75	0800392-41.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
76	0800042-53.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
77	0800173-28.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
78	0800078-95.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
79	0800274-65.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
80	0800275-50.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
81	0800280-72.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem

82	0800307-55.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
83	0800394-11.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
84	0801944-17.2018.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
85	0801405-12.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
86	0800011-33.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
87	0801753-30.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
88	0800748-70.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
89	0830453-30.2022.8.23.0010	Decisão proferida. Processo em ordem
90	0801089-96.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
91	0800780-46.2020.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
92	0801152-68.2015.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
93	0801424-57.2018.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
94	0800582-43.2019.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
95	0800676-88.2019.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
96	0800879-45.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
97	0800090-80.2021.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
98	0800806-73.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
99	0800862-09.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
100	0837855-65.2022.8.23.0010	Decisão proferida. Processo em ordem
101	0801405-46.2021.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
102	0801331-55.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
103	0800103-11.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
104	0800392-80.2019.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
105	0800370-61.2015.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
106	0800099-71.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
107	0800992-04.2019.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
108	0800266-88.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
109	0800134-31.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
110	0800345-04.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
111	0800657-48.2020.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
112	0801331-55.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
113	0801051-21.2021.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
114	0800267-73.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
115	0800294-56.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
116	0800474-72.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
117	0800480-79.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
118	0800968-15.2015.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
119	0800329-16.2023.8.23.0047	Despacho proferido. Processo em ordem.
120	0800350-89.2023.8.23.0047	Despacho proferido. Processo em ordem.
121	0800185-03.2023.8.23.0060	Decisão proferida. Processo em ordem

122	0801388-78.2019.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
123	0800853-81.2021.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
124	0801720-40.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
125	0800954-84.2022.8.23.0047	Despacho proferido. Processo em ordem.
126	0800122-17.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
127	0800263-36.2023.8.23.0047	Sentença proferida. Processo em ordem
128	0800515-39.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
129	0800282-42.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
130	0800818-58.2020.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
131	0800744-04.2020.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
132	0800202-78.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
133	0800335-23.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
134	0800330-98.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
135	0801469-22.2022.8.23.0047	Sentença proferida. Processo em ordem
136	0800323-09.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
137	0800539-72.2020.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
138	0800324-91.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
139	0800325-76.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
140	0800942-29.2019.8.23.0030	Decisão proferida. Processo em ordem
141	0801646-83.2022.8.23.0047	Despacho proferido. Processo em ordem
142	0800529-57.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
143	0800168-06.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
144	0000590-34.2011.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
145	0800855-85.2020.8.23.0047	Sentença proferida. Processo em ordem
146	0800958-24.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
147	0801696-12.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
148	0800840-58.2016.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
149	0800176-80.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
150	0801798-73.2018.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
151	0800129-09.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
152	0801876-33.2019.8.23.0047	Despacho proferido. Processo em ordem
153	0801083-89.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
154	0817950-11.2021.8.23.0010	Decisão proferida. Processo em ordem
155	0800609-21.2022.8.23.0047	Sentença proferida. Processo em ordem
156	0800341-30.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
157	0801416-17.2017.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
158	0800438-30.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
159	0800441-82.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
160	0800443-52.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
161	0800450-44.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem

162	0800454-81.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
163	0800455-66.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
164	0800457-36.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
165	0801042-25.2022.8.23.0047	Sentença proferida. Processo em ordem
166	0800458-21.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
167	0800469-50.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
168	0800473-87.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
169	0800483-34.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
170	0800484-19.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
171	0800487-71.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
172	0800703-66.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
173	0800703-66.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
174	0001932-17.2010.8.23.0047	Sentença proferida. Processo em ordem
175	0801358-38.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
176	0801095-06.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
177	0801646-83.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
178	0800496-33.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
179	0800499-85.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
180	0800519-76.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
181	0800520-61.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
182	0800438-30.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
183	0800840-58.2016.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
184	0815704-08.2022.8.23.0010	Sentença proferida. Processo em ordem
185	0800522-31.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
186	0801069-08.2022.8.23.0047	Sentença proferida. Processo em ordem
187	0800609-55.2021.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
188	0801051-21.2021.8.23.0047	Despacho proferido. Processo em ordem.
189	0800216-62.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
190	0800012-86.2021.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
191	0800240-90.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem.
192	0800230-46.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem.
193	0837095-53.2021.8.23.0010	Decisão proferida. Processo em ordem
194	0800010-82.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
195	0000766-37.2016.8.23.0047	Despacho proferido. Processo em ordem
196	0000518-71.2016.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
197	0800994-66.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
198	0801371-37.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
199	0805426-11.2023.8.23.0010	Sentença proferida. Processo em ordem
200	0800077-13.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
201	0800102-26.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem

202	0800480-50.2021.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
203	0002132-24.2010.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
204	0800916-43.2020.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
205	0802463-30.2023.8.23.0010	Decisão proferida. Processo em ordem
206	0801360-42.2021.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
207	0801362-12.2021.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
208	0801091-03.2021.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
209	0801658-97.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
210	0800033-28.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
211	0805426-11.2023.8.23.0010	Decisão proferida. Processo em ordem
212	0839637-10.2022.8.23.0010	Decisão proferida. Processo em ordem
213	0800344-82.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
214	0001338-32.2012.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
215	0000316-65.2014.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
216	0001412-23.2011.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
217	0800220-41.2019.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
218	0000734-37.2013.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
219	0800423-61.2023.8.23.0047	Despacho proferido. Processo em ordem
220	0801402-57.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
221	0818022-61.2022.8.23.0010	Decisão proferida. Processo em ordem
222	0802038-28.2019.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
223	0801074-69.2018.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
224	0801002-48.2019.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
225	0803971-79.2021.8.23.0010	Decisão proferida. Processo em ordem
226	0833254-50.2021.8.23.0010	Decisão proferida. Processo em ordem
227	0800529-91.2021.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
228	0801004-86.2017.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
229	0800016-55.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
230	0800533-94.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
231	0800339-60.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
232	0801702-58.2018.8.23.0047	Sentença proferida. Processo em ordem
233	0801088-24.2016.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
234	0801006-56.2017.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
235	0800432-23.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
236	0802036-29.2017.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
237	0837604-47.2022.8.23.0010	Decisão proferida. Processo em ordem
238	0801576-66.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
239	0800557-25.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
240	0801579-21.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
241	0802463-30.2023.8.23.0010	Decisão proferida. Processo em ordem

242	0800160-44.2014.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
243	0800327-80.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
244	0800127-39.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
245	0804415-44.2023.8.23.0010	Decisão proferida. Processo em ordem
246	0800950-47.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
247	0800595-08.2020.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
248	0801222-41.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
249	0800638-71.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
250	0800549-82.2021.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
251	0802463-30.2023.8.23.0010	Decisão proferida. Processo em ordem
252	0800086-72.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
253	0800072-88.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
254	0801034-82.2021.8.23.0047	Sentença proferida. Processo em ordem.
255	0000806-53.2015.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
256	0800835-94.2020.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
257	0810013-13.2022.8.23.0010	Despacho proferido. Processo em ordem
258	0800527-53.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
259	0803471-42.2023.8.23.0010	Decisão proferida. Processo em ordem
260	0800941-85.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
261	0829839-25.2022.8.23.0010	Sentença proferida. Processo em ordem.
262	0000248-52.2013.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
263	0802048-43.2017.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
264	0801013-43.2020.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
265	0800409-77.2023.8.23.0047	Sentença proferida. Processo em ordem.
266	0801394-80.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
267	0800623-05.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
268	0833372-89.2022.8.23.0010	Decisão proferida. Processo em ordem
269	0000582-81.2016.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
270	0800423-61.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
271	0000368-95.2013.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
272	0800595-08.2020.8.23.0047	Despacho proferido. Processo em ordem.
273	0800779-61.2020.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
274	0801232-27.2018.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
275	0801472-74.2022.8.23.0047	Sentença proferida. Processo em ordem
276	0800179-35.2023.8.23.0047	Sentença proferida. Processo em ordem
277	0800021-14.2022.8.23.0047	Sentença proferida. Processo em ordem
278	0801120-53.2021.8.23.0047	Sentença proferida. Processo em ordem
279	0800728-79.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
280	0801255-31.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
281	0833268-97.2022.8.23.0010	Despacho proferido. Processo em ordem.

282	0833268-97.2022.8.23.0010	Decisão proferida. Processo em ordem
283	0800103-45.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
284	0801832-14.2019.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
285	0801001-29.2020.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
286	0801669-29.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
287	0801341-36.2021.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
288	0801241-47.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
289	0801305-91.2021.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
290	0801254-80.2021.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
291	0801242-32.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
292	0801470-07.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
293	0800272-32.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
294	1000250-72.2020.8.23.0010	Decisão proferida. Processo em ordem
295	1000802-71.2019.8.23.0010	Decisão proferida. Processo em ordem
296	1000688-30.2022.8.23.0010	Decisão proferida. Processo em ordem
297	1000036-96.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
298	1000026-86.2021.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
299	1000016-71.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
300	1000020-11.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
301	1000050-80.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
302	1000006-61.2022.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
303	1000016-76.2020.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
304	1000022-78.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
305	1000018-41.2023.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
306	1000056-24.2021.8.23.0047	Decisão proferida. Processo em ordem
307	1001008-85.2019.8.23.0010	Decisão proferida. Processo em ordem
308	1001008-85.2019.8.23.0010	Decisão proferida. Processo em ordem
309	1001008-85.2019.8.23.0010	Decisão proferida. Processo em ordem

Neste diapasão, fez-se a inspeção individualizada nos feitos, na qual foram observadas a regularidade da distribuição, autuação e tramitação, as diligências e expedientes neles realizados, se houve a respeito a duração razoável e ao cumprimento das ordens determinadas pelo Magistrado, esclarecendo-se as providências específicas a serem adotadas.

As diligências pendentes e localizadas durante a inspeção foram dirimidas por simples despacho no processo e pedido de atenção do Setor competente, não se constando qualquer prejuízo as partes ou ao andamento regular do feito nesta unidade.

Pontue-se, dos 309(trezentos e nove) processos inspecionados, não foram encontradas intercorrências graves ou de difícil solução, chamando o Magistrado, quando necessário, o feito à ordem para readequação dos expedientes necessários ao regular andamento processual.

Da autoinspeção, foi possível verificar que, em regra, os processos caminham com regularidade, sem paralisação, irregularidades graves ou de difícil solução, com duração de tramitação em tempo razoável/adequado, havendo apenas, em alguns casos, a necessidade de impulsionamento do feito e alterações de cadastro. Os eventuais desarceros já estão sendo corrigidos.

Em relação às pendências simples de movimentação, como forma de dirimi-las, esta unidade intensificou a atenção e os esforços da sua equipe, com o intuito de evitar situações graves.

## 7. DO COMENTÁRIO FINAL E SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS

A autoinspeção é uma ferramenta para avaliar o acervo, viabilizando a constatação de situações que precisam ser melhoradas pela unidade.

No que tange a metodologia, sugere-se a criação de um "módulo" específico no sistema PROJUDI, em que seja disponibilizado um formulário padronizado para a avaliação dos processos, disponibilizando-se uma movimentação correspondente à autoinspeção.

A utilização da etiqueta "processo autoinspecioando", atualmente colocado em prioridades, o que torna todos os processos da unidade prioritários, causando problemas na identificação, por exemplo, de processos prioritários por se tratar de réu preso, adolescente apreendido, idoso e pessoa com deficiência. Assim, sugere-se a criação de um campo específico no Projudi, para identificação dos processos inspecionados.

Com a autoinspeção finalizada de forma satisfatória e frutífera, a teor do que foi descrito no item anterior (6), constata-se que na presente unidade, não foram identificadas, por ora, pendências, expedientes, controvérsias ou diligência nas quais sejam preciso haver a intervenção da Corregedoria-Geral de Justiça deste Tribunal de Justiça, uma vez que as providências determinadas por este Magistrado foram suficientes ao desembaraço dos processos.

Respeitosamente.

**RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO**  
Juiz de Direito titular e Coordenador da Autoinspeção

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 12/05/2023

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **WUDISON DA SILVA PEREIRA** e **ROSILENE PEREIRA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, pedreiro, com 37 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos cinco dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, domiciliado na RR 319 - Estrada Passarao s/n na Placa 20km, Boa Vista-, filho de **WAILÃ PEREIRA** e **MARIA LUIZA BRASIL DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, copeira, com 42 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dez dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na RR 319 - Estrada Passarao s/n na Placa 20km, Boa Vista-RR, filha de **VENANCIO PEREIRA DA SILVA** e **NELIZA ALVES**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **RONALDO GONÇALVES DE ANDRADE** e **ROSA MARIA NASCIMENTO CANTUÁRIO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, funcionário de empresa privada, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos oito dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua Ouro Verde nº 328 Bairro Jardim Primavera, Boa Vista-RR, filho de **GENIVAL RODRIGUES DE ANDRADE** e **ADRIANA GONÇALVES PEREIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, babá, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua Ouro Verde nº 328 Bairro Jardim Primavera, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO LUÍS CANTUÁRIO NETO** e **ELIENE NASCIMENTO ANTUNES DOS SANTOS**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **CLOVIS ALMEIDA DE MEDEIROS** e **NAYLANE RODRIGUES BARRETO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos sete dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Rua Ouro Verde, N° 290, Jardim Primavera, Boa Vista-RR, filho de **CLEMILTON MEDEIROS** e **HELOISA TERCY DE ALMEIDA SOUZA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, Babá, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezenove dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Ouro Verde, N° 290, Jardim Primavera, Boa Vista-RR, filha de **ADOEME BARRETO SANTIAGO** e **NILZAMAR RODRIGUES BARRETO**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **FRANCISCO JOSÉ FIGUEIRA** e **FRANCINETE PEREIRA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, roçador, com 37 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos oito dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, domiciliado na Rua Antares, n° 173, Jardim Primavera, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO DAS CHAGAS FIGUEIRA** e **LUCINDA LAIMAN JOSÉ**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, costureira, com 47 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, residente e domiciliada na Rua Antares, n° 173, Jardim Primavera, Boa Vista-RR, filha de **LEVINA PEREIRA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **MATHEUS BERNARDO DA SILVA** e **THALIA JERSIANE NUNES DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, domiciliado na Rua Rio Uraricuera, 505, Professora Araceli Souto Maior, Boa Vista-RR, filho de **TADEU MAURO DA SILVA PEREIRA** e **SANDRA JOSÉ BERNARDO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua Rio Uraricuera, 505, Professora Araceli Souto Maior, Boa Vista-RR, filha de **JESSE NUNES RIBEIRO** e **MARLETE DA SILVA PEREIRA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2023.



Faço saber que pretendem-se casar **JUBERLÂNDIO BARBOSA LOPES FILHO** e **THAMIRIS ARAÚJO CARDOSO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, mecânico de máquinas pesadas (Manutenção), com 32 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa, domiciliado na Rua das Chacaras, nº127, Nova Vida, Boa Vista-RR, filho de **JUBERLÂNDIO BARBOSA LOPES** e **ROBERMARIVANA PEREIRA PEIXOTO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, com 35 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, nascida aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, residente e domiciliada na Rua das Chacaras, nº127, Nova Vida, Boa Vista-RR, filha de **JOZIAS OLIVEIRA CARDOSO** e **IRANICE ARAÚJO CARDOSO**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **ANTONIO ARAUJO DE FREITAS** e **REJANE MACIEL MOURÃO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, motorista, com 52 anos de idade, natural de Pirapemas-MA, nascido aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta, domiciliado na Rua Ondite de Lima Pereira, 173, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCA ARAUJO DE FREITAS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, com 39 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Ondite de Lima Pereira, 173, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO NONATO SOUZA MOURÃO** e **MARIA APARECIDA MACIEL**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2023.



Faço saber que pretendem-se casar **MOISÉS VIEIRA DE LIMA** e **MIRLA SAMPAIO BEZERRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, operador de maquinas, com 37 anos de idade, natural de Lábrea-AM, nascido aos dez dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, domiciliado na Vicinal do Limão s/n - Sítio São José, Boa Vista-RR, filho de **ELIAS ALVES DE LIMA** e **RAIMUNDA NONATA MAIA DE LIMA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, dona de casa, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e seis dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Vicinal do Limão s/n - Sítio São José, Boa Vista-RR, filha de **VALTECI COSTA BEZERRA** e **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SAMPAIO**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **ERALDO OLIVEIRA LEITE** e **MIKAELLY SANTOS DE SOUZA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, taxista, com 35 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezoito dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, domiciliado na Rua Wolter Forte Castelo Branco, 335, Doutor Sílvio Leite, Boa Vista-RR, filho de **SERGIO SOUZA LEITE** e **DAIANA OLIVEIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, vendedora, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e três, residente e domiciliada na Rua Wolter Forte Castelo Branco, 335, Doutor Sílvio Leite, Boa Vista-RR, filha de **NÉLIO MORAES DE SOUZA** e **ANA LÚCIA SANTOS DA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2023.



Faço saber que pretendem-se casar **JOSENILSON ALMEIDA DA SILVA** e **SÔNIA NERY FERREIRA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, motorista, com 39 anos de idade, natural de Poção de Pedras-MA, nascido aos vinte e três dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, domiciliado na Rua José Cassimiro da Silva nº 1261 Bairro Santa Luzia, Boa Vista-RR, filho de **DIOCY PEREIRA DA SILVA** e **MARIA IRENE ALMEIDA DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, professora, com 46 anos de idade, natural de Paraíso do Tocantins-TO, nascida aos trinta dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, residente e domiciliada na Rua José Cassimiro da Silva nº 1261 Bairro Santa Luzia, Boa Vista-RR, filha de **AMARO MANOEL DA SILVA** e **RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de abril de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **KALYLL DE OLIVEIRA GOUVÊA** e **VITORIA CAROLINA DA SILVA SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, gerente comercial, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na Avenida Major Williams, Boa Vista-RR, filho de **CARLOS LUIZ GOUVÊA** e **JAINA DE OLIVEIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, assistente administrativa, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Avenida Major Williams, Boa Vista-RR, filha de **JEOVA SOARES DE SOUSA** e **MARIA CELIANE BARBOSA DA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2023.



Faço saber que pretendem-se casar **WELLITON RODRIGUES CADEIRA** e **LISSA LOHANNY PEREIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Rua Tepequem nº 105 Bairro Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO ALVES CADEIRA** e **MARIA LUCIMEIRE RODRIGUES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua Tepequem nº 105 Bairro Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filha de **ALICE PEREIRA NASCIMENTO**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **FRANCISCO GOMES DA SILVA** e **LIDIANE DE SOUZA RODRIGUES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, cuidador, com 41 anos de idade, natural de Fortaleza-CE, nascido aos quinze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, domiciliado na Rua Santa Clara, nº 336, Centenário, Boa Vista-RR, filho de **DEUSUITE GOMES DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, assistente administrativa, com 35 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, residente e domiciliada na Rua Santa Clara, nº 336, Centenário, Boa Vista-RR, filha de **MARCO ANTONIO MATOS RODRIGUES** e **DORA DE SOUZA ANTONE**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2023.



Faço saber que pretendem-se casar **MARCELO FREITAS MENDONÇA** e **NILVA DA SILVA BRAGA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, vendedor, com 35 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, domiciliado na Rua Dico Vieira, nº 864, Caimbe, Boa Vista-RR, filho de **MARCELINO DURANS MENDONÇA** e **LUCINEIDE LOPES DE FREITAS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, administradora, com 53 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e setenta, residente e domiciliada na Rua Dico Vieira, nº 864, Caimbe, Boa Vista-RR, filha de **LAURINDO DE ARAÚJO BRAGA** e **MARIA DA SILVA BRAGA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **VENICIO DE OLIVEIRA SOUZA** e **REGILANE SOUSA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, aposentado, com 80 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos doze dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e quarenta e dois, domiciliado na Rua Pescada, 285, Santa Tereza, Boa Vista-RR, filho de **MANOEL DE OLIVEIRA PAZ** e **JOANA DE SOUZA DE OLIVEIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, dona de casa, com 38 anos de idade, natural de São Domingos do Maranhão-MA, nascida aos treze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Pescada, 285, Santa Tereza, Boa Vista-RR, filha de **REGINO RODRIGUES DA SILVA** e **RITA ILÁRIO DE SOUSA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2023.



Faço saber que pretendem-se casar **DAVID DA SILVA LEMOS** e **DANIELE DA SILVA MENDES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, operador de loja, com 29 anos de idade, natural de Macapá-AP, nascido aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua Maria das Graças Paulino Cavalcante, 128, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **OSVALDO DO NASCIMENTO LEMOS** e **JOANA DIAS DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 32 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos onze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliada na Rua Maria das Graças Paulino Cavalcante, 128, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **JOÃO MENDES DE SOUSA** e **DOLORES PEREIRA DA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **HÉLIO ALVES DA CRUZ** e **CELINA VILA LIMA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, pescador, com 60 anos de idade, natural de Muritiba-ES, nascido aos cinco dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e sessenta e dois, domiciliado na Rua Rio Uraricuera, 77, Professora Araceli Souto Maior, Boa Vista-RR, filho de **EGÍDIO JOSÉ DA CRUZ** e **JULITA ALVES DA CRUZ**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, servidora pública, com 55 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e sessenta e oito, residente e domiciliada na Rua Rio Uraricuera, 77, Professora Araceli Souto Maior, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO FERREIRA LIMA** e **ENEDINA SOARES VILA LIMA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2023.



Faço saber que pretendem-se casar **LINCON MATEUS OLIVEIRA BRAZ** e **ROSSANY ROSA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, cuidador, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos sete dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Rua S-18, nº 1352 - Santa Luzia, Boa Vista-RR, filho de **LUÍS MÁRIO SOUSA BRAZ** e **MARINEIDE DE SOUSA OLIVEIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua S-18, nº 1352 - Santa Luzia, Boa Vista-RR, filha de **RENILTO SALES DA SILVA** e **ELIZABETHE ROSA DO NASCIMENTO**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 10 de maio de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO NASCIMENTO** e **ROSIANE DA CONCEIÇÃO ABREU**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Vendedor, com 41 anos de idade, natural de São Mateus do Maranhão-MA, nascido aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, domiciliado na Rua Amapá, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO** e **MARIA DAS DORES CARDOSO NASCIMENTO**.

Que ela é: brasileira, solteira, Professora, com 41 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos sete dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliada na Rua Amapá, Boa Vista-RR, filha de **JOÃO ABREU FILHO** e **IVANETE DA CONCEIÇÃO ABREU**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 10 de maio de 2023.



Faço saber que pretendem-se casar **JAMERSON LIMA SAMPAIO PORTELA** e **JACQUELINE SAMANTHA GARCIA CAVALCANTE**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, empreendedor individual, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido ao primeiro dia do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, domiciliado na Tv Raimundo Alves Souza, 60, Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filho de **PAULO GOMES PORTELA** e **IZANETE LIMA SAMPAIO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, professora, com 37 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, residente e domiciliada na Tv Raimundo Alves Souza, 60, Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ SILVEIRA CAVALCANTE NETO** e **MARIA DO SOCORRO GARCIA CAVALCANTE**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 10 de maio de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **GABRIEL PEREIRA DA SILVA** e **MARINETE MARQUES DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Servidor Público, com 72 anos de idade, natural de Balsas-MA, nascido aos vinte e três dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e cinquenta e um, domiciliado na Rua Marieta de Mello Marques, Boa Vista-RR, filho de **MANOEL RIBEIRO DA SILVA** e **BERTULINA PEREIRA DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, do Lar, com 55 anos de idade, natural de Bacabal-MA, nascida aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e sessenta e oito, residente e domiciliada na Rua Marieta de Mello Marques, Boa Vista-RR, filha de **OSMAR FRANCISCO DOS SANTOS** e **MARIA LUIZA MARQUES DOS SANTOS**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de maio de 2023.



Faço saber que pretendem-se casar **TONY ANDREY SILVA DE CASTRO** e **ISABELLY DA SILVA RODRIGUES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, servidor público, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua Gávea, 18, Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filho de **JAIR SOUZA DE CASTRO** e **ANTONIA LÚCIA SILVA VITOR**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, servidora pública, com 21 anos de idade, natural de zé Doca-MA, nascida aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua Jango Menezes, 849, Buritis, Boa Vista-RR, filha de **EDILSON DA SILVA RODRIGUES** e **VANIA COSTA DA SILVA SALES**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de maio de 2023.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE MUCAJÁ****TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL**

Expediente de 12/05/2023

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajaí-RR:

01) **DÊNIS RABELO DOS REIS e ÉDILIA BARROSO BESSA**

ELE: de nacionalidade brasileira, Autônomo, divorciado, inscrito no RG sob o nº 203403-SESP/RR e no CPF sob o nº 863.906.192-00, nascido aos dezesseis (16) dias do mês de novembro (11) do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), natural de Rio Branco/AC, domiciliado e residente na Rua Duque de Caxias, nº 470, Centro, Iracema-RR

ELA: de nacionalidade brasileira, do lar, solteira, inscrita no RG sob o nº 4809130-SSP/RR e no CPF sob nº 032.367.832-73, nascida aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatro (2004), natural de Caracaraí/RR, domiciliada e residente na R. Duque de Caxias, 470, Centro, Iracema-RR

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajaí-RR, 12 de maio de 2023. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 12/05/2023

**PROTESTO**

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por apresentação.

Protocolo: **10260** - Título: CD / 6521866 – Valor: R\$39.161,58

Sacado: MARCIA CARVALHO PAIVA

Cedente: BANCO GM S.A

2) Título por apresentação.

Protocolo: **10261** - Título: DMI / 235246 – Valor: R\$429,78

Sacado: TOP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Cedente: TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

3) Título por apresentação.

Protocolo: **10262** - Título: CDA / 99.434 – Valor: R\$21.782,86

Sacado: EDSON PEREIRA LEITE

Cedente: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

4) Título por apresentação.

Protocolo: **10263** - Título: CDA / 99.433 – Valor: R\$21.782,88

Sacado: JOSE DIVINO PEREIRA LIMA

Cedente: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

5) Título por apresentação.

Protocolo: **10265** - Título: DMI / 0004306 – Valor: R\$6.875,00

Sacado: NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS

Cedente: ALAIR MACIEL DOS SANTOS ME

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 12 de maio de 2023. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assinar.